



Prefeitura Municipal de Itaituba



TERMO DE CARACTERIZA O DE SITUA O EMERGENCIAL E CALAMIDADE P BLICA

A Constitui o da Organiza o Mundial da Sa de (OMS), em seu pre mbulo, define sa de como "estado de completo bem estar f sico, mental e social e n o consistindo somente da aus ncia de uma doen a ou enfermidade". Diante dessa afirma o e deparando-se com o atual cen rio mundial no que diz respeito   pandemia do novo Coronav rus (COVID-19), temos a impress o de estar diante n o somente de um conceito, mas de um desafio em meio a esse momento assustador que   uma **pandemia**.

Segundo a OMS, uma pandemia   a dissemina o mundial de uma nova doen a. O termo   utilizado quando uma epidemia – grande surto que afeta uma regi o – se espalha por diferentes continentes com transmiss o sustentada de pessoa para pessoa. Atualmente, h  mais de 115 pa ses com casos declarados da infec o.

A OMS tem tratado da dissemina o [do Covid-19] em uma escala de tempo muito curta, e estamos muito preocupados com os n veis alarmantes de contamina o e, tamb m, de falta de a o [dos governos]", afirmou o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom, no painel que trata das atualiza es di rias sobre a doen a. "Por essa raz o, consideramos que o Covid-19 pode ser caracterizado como uma pandemia", explicou durante a confer ncia de imprensa em Genebra.

Nesse aspecto e visto que o COVID-19   um mal que assola n o s o o munic pio de Itaituba, mas o mundo inteiro tamb m, ao deparar-se com o crescente n mero de casos confirmados, em an lise e  bitos, de acordo com os boletins epidemiol gicos divulgados diariamente pela Secretaria Municipal de Sa de (SEMSA), nota-se que esse v rus arru na a sa de de muitas pessoas, com sintomas que partem de leves a graves, onde alguns cidad os n o resistem e evoluem a  bito.

Essa doen a atinge crian as, jovens, adultos e idosos e, para a demanda de atendimentos ser suprida, faz-se necess rio diversos protocolos e triagens realizadas pelos profissionais de sa de, em pontos estrat gicos distribuídos na cidade, como Unidades B sicas de Sa de - UBS, Unidade Pronto Atendimento - UPA e Hospital Municipal de Itaituba – HMI.

Isso posto,   imprescind vel a AQUISI O DE 4.000 (QUATRO MIL) RECARGAS DE OXIG NIO MEDICINAL DE 10M3 PARA ATENDER OS PACIENTES



Prefeitura Municipal de Itaituba



CONTAMINADOS PELO COVID-19, INTERNADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, tendo em vista a pandemia do Coronavírus e a necessidade desta unidade ter em seu estoque recarga de oxigênio suficiente para atender os pacientes sintomáticos respiratórios, que sejam suspeitos ou confirmados para o COVID-19, uma vez que a demanda cresce a cada dia.

O diagnóstico do paciente é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos cidadãos que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Nesse aspecto, de acordo com as informações divulgadas nos últimos dias, através de Boletins Epidemiológicos oficiais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, a taxa da doença só aumenta, mostrando o descontrole da disseminação do vírus no município, havendo, inclusive, transmissão comunitária local. Isso faz emergir uma preocupação para gestão municipal, o que justifica a aquisição de recarga de oxigênio medicinal no mais curto espaço de tempo possível, tendo em vista que a demanda de oxigênio aumentou entre os pacientes testados positivos para COVID-19.

Dessa forma, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade dos atendimentos desenvolvidos por esta Secretaria concernente aos pacientes diagnosticados com Coronavírus, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município. Diante da situação emergencial a qual o município de Itaituba se encontra, justifica-se a Dispensa de Licitação, para que não acarrete graves prejuízos e comprometimento à segurança/saúde pública, caso tenha que suportar a delonga inerente de outro procedimento licitatório.

Com relação à caracterização da situação emergencial, reverte-se os termos legais constantes na **Lei nº 8.666/93**, com fulcro no artigo 24, inciso IV; **Lei nº 13.979/2020** e **14.035/2020** em seu artigo 4º, bem como **Decretos Municipais nº 036/2020, 056/2020 e 061/2020** prorrogado pelo decreto nº **018/2021**, que dispõem sobre as medidas emergenciais de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19.

Assim sendo, é válido ressaltar que a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresas que supram a necessidade do objeto desta Dispensa de Licitação demandaria tempo, e que isso acarretaria prejuízos no andamento das atividades cotidianas dos departamentos e programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde; e observando a situação emergencial a qual vivenciamos, faz-se



Prefeitura Municipal de Itaituba



necessária, com máxima urgência, a contratação direta da compra em tese, para que, assim, seja garantido o indispensável fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no que tange ao enfrentamento ao COVID-19 neste município.

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Des. Mun. nº 0015/2021

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2021